EDITAL Nº 038 VRGDI-SecEx/2018

DIVULGA O CALENDÁRIO, OS PROCEDIMENTOS E AS CONDIÇÕES PARA A MATRÍCULA DOS ALUNOS VETERANOS DOS CURSOS DE IDIOMAS DO NELLE, DO CAMPUS FLORIANÓPOLIS, OFERTADOS EM REGIME REGULAR, PARA O 2º SEMESTRE DE 2018.

A Vice-Reitora de Graduação e Desenvolvimento Institucional da Universidade do Vale do Itajaí e a Secretaria Executiva da Fundação Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições regimentais,

TORNAM PÚBLICO QUE:

A renovação da matrícula dos alunos veteranos dos cursos de idiomas do NELLE ofertados em regime regular para o **2º semestre de 2018** deverá ser efetuada pela **INTERNET** ou na Secretaria Acadêmica do Campus Florianópolis, conforme calendário, procedimentos e condições a seguir apresentados:

PROCEDIMENTOS		HORÁRIO DE ATENDIMENTO
CAMPUS	CURSOS	DATAS DE SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA 2018/2
Florianópolis	Inglês	A PARTIR DE 2 DE JULHO DE 2018

- **Horário de atendimento na Secretaria Acadêmica do Campus Florianópolis: 8h às 22h.**
- **A matrícula pela Internet estará disponível 24 horas, a contar de 02/07/18.**
- **O início das aulas: 06/08/2018.**

CONDIÇÕES PARA EFETUAR A MATRÍCULA

- Ter realizado a matrícula no respectivo Curso de Idioma no 1º semestre de 2018;
- Estar em dia com a semestralidade e outros compromissos de negociação financeira para com a Fundação UNIVALI e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI;
- Ter entregado o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais referente à 2018/1 devidamente assinado.

PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA PELA INTERNET

O aluno deverá:
- Acessar a página: www.univali.br/intranet;
- Registrar o código de pessoa e senha;

- Escolher o horário;
- Escolher, no ato da matrícula, o dia de vencimento dos títulos da semestralidade, podendo optar pelos dias 10, 20 ou o último dia do mês de competência. Esta opção se dará a partir da 2ª parcela e terá validade até o término da semestralidade;
- Dar o aceite no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais referente ao 2° semestre de 2018, entregando-o até o dia 06/08/2018 na Secretaria Acadêmica do Campus Florianópolis, devidamente assinado pelo responsável financeiro, aluno e 2 (duas) testemunhas;
- Efetuar o pagamento da 1ª parcela da semestralidade até **06/08/2018,** salvo para a matrícula efetuada após o início das aulas.

PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA NA SECRETARIA

O aluno e/ou responsável financeiro deverá (ão):

- Escolher o horário;
- Escolher, no ato da matrícula, o dia de vencimento dos títulos da semestralidade, podendo optar pelos dias 10, 20 ou o último dia do mês de competência. Esta opção se dará a partir da 2ª parcela e terá validade até o término da semestralidade.
  - Entregar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais até o dia 06/08/2017, referente ao 2° semestre de 2018, devidamente preenchido e assinado pelo responsável financeiro, aluno e 02 (duas) testemunhas, na Secretaria Acadêmica do Campus Florianópolis.
- Efetuar o pagamento da 1ª parcela da semestralidade até **06/08/2018,** salvo para a matrícula efetuada após o início das aulas.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Qualquer alteração do dia de vencimento dos títulos da semestralidade, após a 1ª parcela, será efetivada mediante requerimento junto à Secretaria Acadêmica do Campus Florianópolis, sendo cobrado o emolumento definido pela Fundação UNIVALI. O novo vencimento se dará a partir do mês subsequente ao requerido.
- As demais parcelas estarão disponibilizadas para impressão no endereço eletrônico www.univali.br/intranet, nos laboratórios de informática da UNIVALI, na Secretaria Acadêmica do Campus Florianópolis. É obrigação do aluno retirar os boletos em tempo hábil para pagamento.
- Para ter acesso aos boletos bancários pela internet, faz-se necessário que o aluno esteja de posse de sua senha. É possível ter acesso a senha no portal do aluno (www.univali.br/intranet) a partir da função "esqueci minha senha". Esta função envia por e-mail a senha do aluno depois do preenchimento correto de alguns dados pessoais.
- O pagamento do boleto, desde que não esteja vencido, poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional, observando o seu horário de atendimento externo, ou em posto de autoatendimento ou, ainda, via Internet. Os pagamentos via Internet e postos de autoatendimento poderão ser efetuados até às 21h do dia do vencimento, observado o horário oficial de Brasília.
- O responsável financeiro poderá requerer débito automático das mensalidades, assinando formulário próprio de autorização na Secretaria Acadêmica do Campus Florianópolis, tendo como opção o seguinte banco: SANTANDER.

- Aos alunos com pendências financeiras alerta-se que não será renegociada dívida que já tenha sido objeto de negociação anterior descumprida.
- A efetivação da matrícula dar-se-á mediante:
  1. Escolha do horário.
  2. Dar o aceite no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, entregando-o na Secretaria Acadêmica do Campus Florianópolis, devidamente assinado pelo responsável financeiro, aluno e 2 (duas) testemunhas.
  3. Pagamento da 1ª parcela da semestralidade.

Estas condições, uma vez cumpridas, confirmam o vínculo do aluno com a Universidade.

Destaca-se que a matrícula só será efetivada se atendidas às regras do presente Edital e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

Documentos a serem entregues na Secretaria Acadêmica do Campus Florianópolis, até o dia 06/08/2018:

1. Contrato de Prestação de Serviços Educacionais referente ao 2º semestre de 2018, devidamente assinado pelo responsável financeiro, aluno e 02 (duas) testemunhas;
2. Fotocópia do comprovante de residência (água ou luz) do responsável financeiro, **se houver alteração**;
3. Fotocópia do CPF do responsável financeiro, **se houver alteração**.

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Embora constar como atribuição do aluno escolher o horário, destaca-se que a escolha do horário dependerá da homologação da UNIVALI.
2. O oferecimento das turmas acontecerá somente com o mínimo de 08 (oito) alunos matriculados. No caso de não oferecimento da turma, haverá restituição do valor total pago.
3. O aluno poderá rescindir o contrato através de cancelamento oficial e expresso da matrícula desde que protocole o requerimento específico antes do oferecimento de 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do Curso, a contar do início das aulas. Neste caso, o aluno assume a obrigação de efetuar o pagamento do valor correspondente às parcelas já vencidas e, proporcionalmente, até o dia que tenha frequentado/participado das atividades letivas, além de outros débitos porventura existentes, tudo devidamente atualizado, acrescido de 10% (dez por cento) sobre o valor das parcelas vincendas, a título de cláusula penal compensatória.
4. O cancelamento oficial e expresso da matrícula protocolado no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do início das aulas, ou da data do pagamento da primeira parcela, caso a matrícula for efetuada após o início das aulas, implicará na devolução de 70% (setenta por cento) do montante pago, sendo que a referida restituição será operacionalizada se inexistir compensação com créditos da Fundação Univali e/ou suas mantidas.
5. Caso o pedido de cancelamento seja protocolado após o oferecimento de 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do curso, o aluno assume a obrigação de efetuar o pagamento do valor integral previsto no Contrato.
6. Nos casos de desistência/abandono do curso, o aluno assume a obrigação de efetuar o pagamento do valor integral previsto no Contrato.

7. O valor do material didático não está incluído na semestralidade, sendo de uso obrigatório, devendo ser adquirido nos primeiros dias de aulas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Itajaí (SC), 28 de junho de 2018.

Prof. Dr. Carlos Alberto Tomelin
Vice-Reitor de Graduação e Desenvolvimento Institucional

Prof. Dra. Luciana Merlin Bervian
Secretária Executiva da Fundação Univali